

DELIBERAÇÃO Nº 067/06

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MÉDICO.

- O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ e com base no Processo n° 7619/04, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1° -** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Direito Médico, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Direito, em conformidade com a Resolução CNE/CES n° 01/01, a Deliberação n° 117/85 da UERJ e com o disposto na presente Deliberação e seu anexo.

Parágrafo único - O Curso de que trata o *caput* desse artigo destina-se a portadores de Diploma de Graduação Plena e reconhecida em Direito ou na área de Saúde.

- **Art. 2° -** A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso ficará a cargo da Faculdade de Direito, Departamento de Direito Civil e a gerência financeira ficará a cargo do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Faculdade de Direito da UERJ (CEPED).
- $\$ 1° O corpo docente deverá ser constituído de professores efetivos da Faculdade de Direito e professores convidados.
- § 2° Após homologação no Conselho Departamental da Faculdade de Direito, caberá ao Diretor a designação em Portaria do Coordenador do Curso escolhido por e dentre os professores do quadro funcional ativo da UERJ, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) para o Curso.
- \S 3º O Coordenador do Curso deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro docente ativo da UERJ, com titulação mínima de Mestre.
- § **4º** O mandato do Coordenador do Curso será de 02 (dois) anos com possibilidade de uma única recondução.
- **Art. 3º -** O Curso de Especialização em Direito Médico objetiva oferecer qualificação para especialidade técnico-jurídica visando a atender o mercado de trabalho.



(Continuação da Deliberação nº 067/2006)

Parágrafo único – O Curso poderá ser realizado mediante convênio entre a UERJ e as instituições interessadas, respeitando o que preceitua a presente Deliberação.

- **Art. 4° -** O Curso de Especialização em Direito Médico terá duração de 390 (trezentas e noventa) horas correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos obrigatórios, em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.
- § 1º O Curso será ministrado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses e mínimo de 12 (doze) meses, sendo 12 (doze) meses para os créditos e 6 (seis) meses para a monografia.
- § 2º Será conferido Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Direito Médico ao aluno que lograr aprovação em todas as disciplinas e na monografia de acordo com os critérios de avaliação do Curso.
- **Art. 5° -** A inscrição no Curso de Especialização em Direito Médico farse-á, semestralmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) 2 (duas) cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) 2 (duas) cópias do Diploma de Graduação Plena e reconhecida;
 - c) 2 (duas) cópias do Histórico Escolar de Graduação do Curso referente à alínea "b";
 - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e) Curriculum Vitae:
 - f) 2 (dois) retratos 3x4.
- $\$ 1° Os documentos entregues em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.
- § 2° O Edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso, após aprovação pela Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (SR-2).
- § 3° Caso a Instituição de Ensino Superior (IES) não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato na ocasião das inscrições ao processo seletivo, aceitar-se-á declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.
- **§ 4°** Os candidatos na situação do parágrafo anterior, deverão atender, se selecionados à exigência da alínea "b" no caput deste artigo, antes da entrega da monografia.

Art. 6° - O processo seletivo dos candidatos compreenderá:

- a) Prova escrita, com programa e bibliografia básica publicados no Edital;
- b) Análise de Curriculum Vitae;
- c) Análise de Histórico Escolar;



(Continuação da Deliberação nº 067/2006)

- d) Entrevista.
- $\S 1^{\circ}$ O número de vagas será estabelecido em Edital podendo se constituir turma a partir da matrícula de no mínimo 20 (vinte) alunos e no máximo 50 (cinqüenta) alunos.
- § 2º Poderá haver reserva de vagas, estabelecidas no Edital de inscrição para seleção, destinadas a candidatos de instituições conveniadas com a UERJ para especialização em Direito Médico, respeitado o disposto na presente Deliberação.
- **Art. 7°** A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico será o crédito, de acordo com as normas em vigor na UERJ.
- ${\bf Art.~8^o}$ A avaliação da aprendizagem por disciplina será realizada através de uma ou mais das seguintes modalidades:
 - a) trabalhos escritos individuais;
 - b) testes escritos de comprovação de conhecimento.
- **Art. 9º** Serão obrigatórias a elaboração e apresentação de monografia para todos os alunos aprovados em todas as disciplinas do Curso, listadas no Anexo desta Deliberação.
- $\$1^{\rm o}$ A monografia deverá ter tema principal voltado para os assuntos abordados ao longo do Curso.
- **§2º** A orientação dos alunos na elaboração da monografia caberá aos docentes do Curso de Especialização em Direito Médico, aprovados pelo CSEPE.
- §3º A apresentação da monografia deverá ocorrer no prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de início das atividades da turma.
- §4º Só poderão apresentar monografia os alunos que não estiverem em pendência de documentação e entregarem o formulário de requerimento de Certificado devidamente preenchido que será anexado ao relatório final da turma, caso o aluno faça jus ao Certificado do Curso de Especialização em Direito Médico.
- **Art. 10** O aproveitamento, resultante da avaliação de aprendizagem, será expresso por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.
 - § 1º Será considerado aprovado no Curso o aluno que:
 - a) Obtiver notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) em todas as disciplinas;



(Continuação da Deliberação nº 067/2006)

- b) Tiver freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em aulas e atividades programadas;
- c) Tiver a monografia aprovada.
- § 2º Será desligado do Curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos no parágrafo anterior ou que não integralizar o Curso dentro do prazo regulamentarmente estabelecido no § 1º do Artigo 4º.
- § 3° No caso de reprovação em qualquer das disciplinas cursadas, ao aluno será facultada a inscrição na (s) disciplina (s) em que tenha sido reprovado, respeitado o limite máximo de integralização, conforme § 1° do Artigo 4°.
 - Art. 11 Não será autorizado trancamento de matrícula.
- **Art. 12** Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Direito encaminhará à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa relatório final, em conformidade com as normas da UERJ, referentes à expedição e registro de Certificado de Cursos de Especialização.

Parágrafo único – A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

- **Art. 13** A resolução dos casos omissos caberá, em primeira instância, à Coordenação do Curso, e em segunda instância à Coordenação de Pós-graduação da Faculdade de Direito, sendo a decisão submetida à homologação do Conselho Departamental da Faculdade de Direito.
- **Art. 14 -** Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 07 de novembro de 2006.

RONALDO MARTINS LAURIA REITOR EM EXERCÍCIO



(Continuação da Deliberação nº 067/2006)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MÉDICO

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Introdução ao Direito Médico	15	01	Direito Civil
Direito à Saúde e Sistemas de Saúde	15	01	Direito Civil
Responsabilidade Civil do Profissional de Saúde na Área Cível	30	02	Direito Civil
Responsabilidade Criminal do Profissional de Saúde	15	01	Direito Penal
Direito Disciplinar da Medicina	15	01	Direito do Estado
Perícia Médica Forense na Área Cível	30	02	Direito Civil
Perícia Médico-Legal	15	01	Direito Penal
Psiquiatria Forense	15	01	Direito Civil
Auditoria em Saúde e Perícia Administrativa	15	01	Direito do Estado
Bioética e Biodireito	30	02	Direito Civil
Ética Geral, Ética Médica e Processo Ético dos Conselhos de Medicina	15	01	Disciplinas Básicas
Aspectos Processuais em Direito Médico	15	01	Direito Processual
Planos de Saúde e Agência Nacional de Saúde	30	02	Direito do Estado



(Continuação da Deliberação nº 067/2006)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MÉDICO

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Código de Defesa do Consumidor e os Profissionais de Saúde	15	01	Direito Civil
Direito Sanitário	15	01	Direito Civil
Biosegurança, Aborto e Eutanásia	15	01	Direito Penal
Gestão em Saúde e Gerenciamento de Risco em Medicina	15	01	Direito Civil
Planejamento Familiar e Procriação Assistida	15	01	Direito Civil
Mediação, Conciliação e Arbitragem Médica	15	01	Direito Processual
Tópicos Especiais de Direito Médico	15	01	Direito Civil
Metodologia da Pesquisa	30	02	Direito Civil
TOTAL GERAL	390	26	